

DECRETO Nº 4.158, de 16 de janeiro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-244.430,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.000	33903600	010000	186,72
8.2437			
1.03.0.04.122.001	33909200	010000	2.083,33
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.123.001 33909200 6.2305	010000	25.669,15
1.05.0.04.128.001 33901300 6.2329	010000	7.600,00
1.05.0.28.846.000 33209200 0.0102	010000	104.669,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900 5.2358	001518	34.330,00
1.19.0.12.361.001 33909200 2.2394	011518	5.461,00
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33909200 6.2311	010000	15.930,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33909200 6.2318	010000	320,92

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33909200 6.2308		010000	3.327,73
1.08.0.18.541.000 33909200 6.2458		010000	7.419,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.000 33909200 3.2473		010000	22.687,60
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33909200	010000	228,70	
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33909200	010000	2.535,95	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 33909200	010000	6.820,30	
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33901400	010000	5.000,00	
6.2316			
1.14.0.18.122.001 33909200	010000	160,00	
6.2316			
TOTAL			
		244.430,49	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903000	010000	228,70	
6.2301			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.000 33903900	010000	186,72	
8.2437			
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	2.083,33	

6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33903900	010000		130.338,55
6.2305			
1.05.0.04.128.001 33903300	010000		7.600,00
6.2329			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000		3.327,73
6.2308			
1.08.0.18.541.000 33903900	010000		7.419,38
6.2458			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 33903900	010000		6.820,30
6.2309			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903900		010000	15.930,31
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903000		010000	5.160,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900		010000	2.535,95
6.2317			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000		320,92
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.000 33903900	010000		22.687,60
3.2473			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518		5.461,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518		34.330,00
5.2358			
TOTAL			
			244.430,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal